

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- PGCIN -

Edital nº 004/PGCIN/2016, de 23 de maio de 2016.

Abertura de inscrições à seleção para os cursos de **MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – Turmas 2017**, do Centro de Ciências da Educação/UFSC, segundo decisão do Colegiado, em reunião de 23 de maio de 2016.

1 – Estarão abertas, de **15 a 31 de julho de 2016**, as inscrições à seleção para **preenchimento de até 28 (vinte e oito) vagas** do Curso de Mestrado em Ciência da Informação e **de até 18 (dezoito) vagas** do Curso de Doutorado em Ciência da Informação, distribuídas como segue:

Linha de Pesquisa ORGANIZAÇÃO, REPRESENTAÇÃO E MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO	
MESTRADO	
Eixo: Organização e preservação do conhecimento	Até 4 (quatro) vagas
Eixo: Produção e comunicação da informação	Até 3 (três) vagas
Eixo: Profissionais da informação, competência informacional e leitura	Até 3 (três) vagas
DOUTORADO	
Eixo: Produção e comunicação da informação	Até 3 (três) vagas
Eixo: Profissionais da informação, competência informacional e leitura	Até 2 (duas) vagas

Linha de Pesquisa INFORMAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA	
MESTRADO	
Eixo: Informação e tecnologia	Até 11 (onze) vagas
Eixo: Gestão da Informação e do conhecimento	Até 7 (sete) vagas
DOUTORADO	
Eixo: Informação e tecnologia	Até 8 (oito) vagas
Eixo: Gestão da Informação e do conhecimento	Até 5 (cinco) vagas

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- PGCIN -

As temáticas de interesse de cada docente estão disponíveis em: <http://pgcin.paginas.ufsc.br/linhas-de-pesquisa/>. O candidato poderá se inscrever em apenas um eixo e seu trabalho será analisado pelos professores vinculados a cada um.

2 – A inscrição deve ser realizada pelo endereço eletrônico: <http://selecao.pgcin.ufsc.br>, entre **15 e 31 de julho de 2016**, o candidato deverá encaminhar todos os documentos listados no item 4 deste edital.

3 – **As inscrições homologadas terão listagem nominal publicada na *homepage* do Programa (<http://pgcin.paginas.ufsc.br/>) até o dia 08 de agosto de 2016.**

4 – Documentos exigidos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição **devidamente preenchido e assinado**, disponível na *homepage* do Programa (**gerada uma versão em PDF**);
- b) Cópia do diploma ou comprovante de ter concluído, ou estar cursando, a(o) última(o) fase/semestre de Curso de graduação. Poderão ser admitidos diplomados em cursos de graduação no exterior, mediante o reconhecimento do diploma pelo Colegiado do curso (conforme artigos 40 e 41 da **Resolução Normativa 005/CUN/2010**). O reconhecimento refere-se apenas à habilitação do candidato para participar do presente processo de seleção, o aceite para ingresso no Programa somente se efetivará mediante apresentação do diploma, no ato da matrícula;
- c) Cópia do diploma de pós-graduação ou comprovante de conclusão do curso de pós-graduação, quando for o caso;
- d) Cópia do Histórico escolar do(s) Curso(s) de Graduação;
- e) Currículo Lattes exportado em formato **PDF**, documentado. A comprovação documental deverá ser organizada de acordo com as categorias e a sequência na qual estão dispostas no currículo Lattes do(a) candidato(a). Um único documento em **PDF** deverá ser gerado para o currículo e sua documentação.
- f) Cópia da Carteira de Identidade e CPF ou do passaporte (para candidatos estrangeiros);

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- PGCIN -

g) A proposta de pesquisa deve estar nos formatos **RTF** ou **DOC** ou **DOCX** ou **ODT**, não deve ultrapassar a 10 (dez) páginas para Doutorado e 6 (seis) páginas para Mestrado e não deve conter a identificação do candidato. Além disso, deverá possuir **obrigatoriamente** a seguinte estrutura:

- linha e eixo temático;
- título do projeto;
- introdução (incluindo justificativa, delimitação do problema, objetivos geral e específicos);
- revisão da literatura;
- metodologia;
- resultados esperados;
- referências.

IMPORTANTE: A falta de qualquer um dos documentos acima listados e/ou a não organização dos mesmos segundo as regras definidas por este edital, tornará inválida a inscrição, que não será homologada.

5 – A seleção será realizada em três fases:

1ª Fase – Avaliação da proposta de pesquisa: serão consideradas a qualidade da proposta, a sua adequação a Linha e Eixo de Pesquisa escolhidos e a possibilidade de orientação. **Instrução Normativa 002/PGCIN/2016**, publicada no site apresenta os critérios e pesos da proposta de pesquisa, da análise do currículo, da prova e da arguição.

- Publicação, na *homepage* do programa, da listagem dos aprovados na 1ª Fase até o dia 26 de agosto de 2016.

2ª Fase – Prova Escrita: 14 de setembro de 2016. Horário a ser definido em sala do Centro de Ciências da Educação da UFSC. Não será permitida a entrada após o início da prova que terá duração máxima de três horas e meia.

- Publicação, na *homepage* do programa, das notas das provas escritas até o dia 30 de setembro de 2016.

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
- PGCIN -

3ª Fase – Arguição do Projeto e do *Curriculum Vitae*: semana de 12 a 16 de setembro de 2016. O enfoque será no problema e nos objetivos apresentados na proposta de pesquisa, considerando ainda os dados do *Curriculum Vitae*, linha e eixo de pesquisa, bem como a disponibilidade de tempo que o candidato terá para dedicar-se ao Programa.

- Publicação, na *homepage* do programa, das notas das arguições e da lista final dos aprovados para ingresso em 2017 até o dia 31 de outubro de 2016.

6 – A proposta de pesquisa submetida na inscrição servirá tão somente para avaliação do(a) candidato(a) neste processo seletivo.

7 – Os Cursos reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas.

8 – Os candidatos classificados com nota final do processo seletivo maior ou igual a 6,0 (seis) – que não forem aprovados, comporão a lista de excedentes do seu eixo temático de inscrição. No caso de não ser realizada a matrícula, no respectivo período, de candidato aprovado para ingresso em 2017, o mesmo será substituído pelo candidato seguinte na lista de excedentes do seu eixo, mediante disponibilidade de orientação.

9 – Os candidatos aprovados no processo de seleção, quando da matrícula, deverão atender os requisitos exigidos na **Resolução Normativa 005/CUN/2010**.

10 – Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção.

Redação Aprovada em Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, realizada em 23 de maio de 2016.